



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000014D2150EF82

INDICAÇÃO Nº 189-2011



INDICO A CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS EM MEDIDA SÓCIO - EDUCATIVAS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DE LICITAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

VANZELLA - DEM e PAULO DA FARMÁCIA - PMDB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, **versando sobre a possibilidade legal de contratar adolescentes e jovens atendidos em medidas sócio-educativas pelas empresas vencedoras de licitação pública no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê seis medidas sócio-educativas: advertência, obrigação de reparo do dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semi-liberdade e internação em estabelecimento educacional, que devem ser aplicadas de acordo com a gravidade do ato infracional. O quatro primeiro pode ser aplicado pelo próprio município.

O objetivo principal da liberdade assistida é garantir que o adolescente possa contar com um adulto que o acompanhe, auxilie e oriente em sua inserção social, junto à família, na escola, e no mercado de trabalho, buscando oferecer aos adolescentes condições para a satisfação de suas necessidades de saúde, educação e lazer, propiciando a construção de um novo projeto de vida e o rompimento com a trajetória de transgressão.

A inclusa mensagem tem por finalidade cumprir uma medida sócio-educativa visando propiciar ao jovem oportunidade para se reabilitar do processo que o levou ao cometimento de infrações.

A maioria dos jovens que cometem ou cometeram infrações são encaminhados para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator, ou soltos nas ruas para que rescindam, e acabem voltando, pois se envolvem em atos ilícitos pela falta de oportunidade de uma vida melhor.

Sem alternativa para o desenvolvimento pessoal, que em tese estaria reabilitado ao convívio social, na verdade é praticamente induzido a continuar na prática de atos ilícitos por simplesmente não ser lhe garantido o fundamental para sua incorporação real à sociedade (oportunidade).



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000014D2150EF82

Por meio da imprensa, tem-se noção da pressão exercida pelo tráfico sobre estes jovens, que tentando escapar de atividades ilícitas muitas vezes são assassinados.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de agosto de 2011.


VANZELLA
Vereador DEM


PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB